



**RESOLUÇÃO Nº 027, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

**ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE EM  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO**

(Em atendimento ao disposto na Lei 12.772 de 28/12/2012, e na Portaria - MEC nº 554 de 20/06/2013)

SERVIDOR

(A): \_\_\_\_\_

SIAPÉ Nº: \_\_\_\_\_ CLASSE: \_\_\_\_\_ NÍVEL: \_\_\_\_\_

CAMPUS: \_\_\_\_\_

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	ESCALA DE PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO
<b>1. DESEMPENHO GERENCIAL</b>		
1.1 Conhece os objetivos, metas e finalidades do setor	1-4	
1.2 Planeja e executa ações referentes ao cargo que exerce	1-5	
1.3 Presta bom atendimento à comunidade interna e externa	1-4	
1.4 Apresenta ideias inovadoras, visando à melhoria do setor	1-4	
1.5 Delega atividades aos servidores, promovendo envolvimento e/ou comprometimento da equipe	1-5	
1.6 Apresenta capacidade para resolver situações de conflito	1-4	
1.7 Avalia e apresenta periodicamente os resultados das ações desenvolvidas no e/ou pelo setor	1-4	
1.8 É frequente e pontual, participando ativamente das atividades do setor e cumprindo a jornada de trabalho previamente estabelecida	1-3	
1.9 Fiscalização de contratos de prestação de serviços técnicos específicos	1-2	
1.10 Assistência à fiscalização de contratos de prestação de serviços específicos	1-2	
1.11 Participação em Comissões designadas pelo IFCE para assuntos não inerentes ao cargo/função (*)	1-4	
1.12 Participação em Comissões Permanentes, Órgãos Colegiados ou Conselhos para assuntos não inerentes ao cargo/função (*)	1-3	
<b>2. FORMAÇÃO CONTINUADA</b>		
2.1 Participação em eventos com certificado (congressos, seminários, cursos e outros) (*)	1-3	
2.2 Participação em projetos de formação (*)	1-3	
<b>TOTAL</b>		

Observação: O docente deverá obter o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos nesta avaliação para estar apto à progressão funcional.

(\*) Necessita de documentação comprobatória (§1º, art. 4º da Resolução nº 027/CONSUP/IFCE/2013).

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata

\_\_\_\_\_  
Ciente: Servidor

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

-----  
**PARECER DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)  
CONSTITUÍDA POR MEIO DA PORTARIA nº 266/GR-IFCE, de 01/03/2013.**

Considerando a pontuação obtida, no total de \_\_\_\_\_ pontos, o docente foi considerado \_\_\_\_\_ (apto/ inapto) para a \_\_\_\_\_ (progressão/promoção) funcional.

À \_\_\_\_\_ (PROGEP/unidade de gestão de pessoas do *campus*) para registro e devidas providências.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro